



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
Unidade da Polícia Federal/PF

**PORTARIA**

ALEXSANDRA MEDEIROS OLIVEIRA REIS, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, em FORTALEZA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0818049-92.2021.4.05.8100 e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **FATIMA MOREIRA DOS SANTOS**, sexo feminino, nacionalidade cabo-verdiana, Solteira, filho(a) de MARIA MOREIRA TAVARES e JOSE MENDES DOS SANTOS, nascido(a) aos 11/12/1977, natural de ilha Santiago/SI, instrução ensino fundamental, documento de passaporte nº J518365, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) artigo 33 cumulado com o artigo 40, I da Lei nº 11.343/2006, ao cumprimento da pena de 7 anos 4 meses e 26 dias, **em regime inicial fechado**.

**DETERMINA:**

1. Anexar a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0818049-92.2021.4.05.8100 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

2. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
3. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
4. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
5. Notificar a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

**C U M P R A - S E .**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/06/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29431283&crc=E9708CE5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29431283&crc=E9708CE5).  
Código verificador: **29431283** e Código CRC: **E9708CE5**.